LEI MUNICIPAL N.º 808, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), objetivando a compra de um caminhão para Coleta Seletiva conforme contrato: BB/FECOP Nº027/2022, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
18.541.0032.1011 – CONCLUSÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA

Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Material P. (FR-02 Estadual)	R$ 216.300,00	F2
TOTAL				**R$ 216.300,00**	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R$ 216.300,00 contrato: BB/FECOP Nº027/2022 na fonte de Recurso Estadual.

Artigo 3º. º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 03 de maio de 2022.

Certifico que o(a) presente Lei foi publicado no Mural da Prefeitura ao dia 03 / 05 / 22
Retirado em: 31 / 10 / 22

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeitura Municipal